

LEI N° 884
De: 15.09.1997


SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública as Associações que especifica.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam reconhecidas de "Utilidade Pública", as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais: D. Pedro I, Perseverança, São Judas Tadeu, Padre Afonso e Souza Naves.

Artigo 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL